

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3494/2019

Denomina "Ponte Américo Antunes de Oliveira – Ti Beco" a ponte localizada no km 442 da rodovia BR-367, sobre o Rio Araçuaí, no Município de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado Rodrigo de Castro

Relator: Deputado Cabo Gilberto Silva

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 3494/2019, de autoria do nobre Deputado Rodrigo Castro, que denomina “Ponte Américo Antunes de Oliveira – Ti Beco” a ponte localizada no km 442 da rodovia BR-367, sobre o Rio Araçuaí, no Município de Turmalina, Estado de Minas Gerais.

Conforme despacho do Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, em 03/07/2019, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinária (art. 151, III do RICD).

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e a esta Comissão de Cultura e, para exame de constitucionalidade e juridicidade, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No âmbito da Comissão de Viação e Transportes, em reunião deliberativa extraordinária em 23/10/2019, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 3494/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vanderlei Macris.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu artigo 32, XXI, g), dispõe que é competência desta Comissão de Cultura a análise de iniciativas que objetivam a promoção de homenagens cívicas.

Neste sentido, cumpre destacar que a matéria em pauta está amparada pela Lei nº 6.682, de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, e que determina, em seu art. 2º, que mediante lei especial, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter,



* C D 2 4 4 2 0 1 3 7 5 3 0 *

supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade. Para tanto, é admitida a iniciativa parlamentar.

No caso da presente iniciativa, o objetivo é nomear de “Ponte Américo Antunes de Oliveira - Tibeco” a ponte localizada no km 442 da Rodovia BR-367, sobre o Rio Araçuaí, no Município de Turmalina, Estado de Minas Gerais. Tibeco foi um grande visionário da sua época, tendo contribuído sobremodo para o desenvolvimento da cidade.

Conforme narra o autor da matéria:

Américo Antunes de Oliveira representa uma forte expressão da alma do povo de Turmalina, seja pelas suas origens, seja pela sua biografia marcada pelo trabalho em prol do progresso do local. O homenageado teve infância e mocidade pobres em função da morte prematura do pai. Muito jovem, trabalhou nos cerrados de Turmalina e Itamarandiba, colhendo leite de mangaba, que era vendido para as indústrias alemãs para a produção de borracha, antes do início da Primeira Guerra Mundial. Em 1922, auxiliava o coronel Theotônio Pinheiro de Quadros, servindo ao povo na função de 2º juiz de paz do distrito e, em 1929, foi nomeado subdelegado de polícia, cargo que exerceu por 16 anos.

Arrojado e visionário, liderou a abertura das estradas de rodagens que ligaram o distrito de Turmalina à cidade de Capelinha. Construída a estrada, o desafio da ponte foi vencido pelo Sr. Américo Antunes, que a construiu a pedido do então prefeito municipal Dr. Hugo Lopes de Macedo, e a inaugurou em 1960. Como foi construída quase que às expensas de Américo Antunes e de seus amigos Lauro Machado e João Machado, o povo a consagrou como “Ponte do Tibeco”, que era como todos o chamavam: Tio Beco. Essa obra despojada e sem recursos de engenharia ou tecnologia, construída sobre os conceitos empíricos e sensitivos do velho líder turmalinense, serviu toda a população por exatos 18 anos, quando foi levada pelas correntezas do rio Araçuaí nas chuvas torrenciais que caíram entre os meses de dezembro de 1978 e janeiro de 1979. Ainda hoje, a ponte que ali está ainda é chamada de ponte do Ti Beco pelos mais velhos, tal a força daquela obra conduzida pelo amor e pelo desvelo do falecido construtor. Seu amor a sua terra e a sua gente o impelia a colaborar em todas as obras que demandavam esforço público: as reformas do Cemitério da Saudade, a reconstrução da matriz da Piedade, a reconstrução da Igreja do Rosário, a construção do Mercado Municipal, a abertura das vias públicas e das estradas de rodagens de interesse coletivo, a compra do primeiro caminhão, do primeiro automóvel, entre outras.

Vale destacar, ainda, que a presente iniciativa foi seguida do Projeto de Lei 3035 de 09 de novembro e 2021 (em anexo), o qual aprova tal titulação pela Câmara Municipal de Turmalina, demonstrando-se, assim, prova clara de concordância do legislativo local a esta justa homenagem.



Neste passo, no que concerne ao seu mérito, a presente iniciativa se mostra conveniente e oportuna, razão pela qual nos manifestamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3494/2019.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado Cabo Gilberto
Relator

Apresentação: 23/04/2024 19:01:41.160 - CCULT
PRL 2 CCULT => PL 3494/2019

PRL n.2



* C D 2 4 4 2 0 1 3 7 5 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244201375300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO CEP: 39.660-000
– ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.035, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.021

"A Comunidade Turmalinense Aprova a Titulação da Ponte Localizada Entre o KM 443 e KM 444 da BR 367, Sobre o Rio Araçuaí, no Município de Turmalina/MG. e Dá Outras Providências."

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada pela comunidade turmalinense a titulação "PONTE AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA – TIBECO", a ponte construída, reformada e acrescida, localizada na BR 367, entre o KM 443 e KM 444, anteriormente conhecida por "Ponte Alta", situada no Município de Turmalina/MG.

Art. 2º - Após a aprovação da denominação da "PONTE AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA – TIBECO" pelo Congresso Nacional, fica o órgão competente autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 09 de novembro de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em: 09/11/2021

